



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 319, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Suprime o artigo 8º do Projeto de Lei CM 319/2025, que trata da criação do "Selo Doador de Alimentos" no Município de Santo André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º Fica suprimido do Projeto de Lei CM 319/2025 o artigo 8º.

Art. 2º Renumerem-se os artigos subsequentes.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 10 de fevereiro de 2026.

Lucas Zacarias

Vereador

